11

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao extranumerário mensalista PEDRO EGLIOR.

O PREFEITO MUNICPAL DE ERECHIM, usando, das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº 858, e de conformidade com o artigo 162, e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sull adotado pelo Município, resolve conceder ao EXtranumerário Mensalista, PEDRO EGLIOR, 6 (seis) meses de licença-prêmio, a que o mesmo fêz jús, no decênio de efetividade compreendido entre 22 de março de 1.958, a 22 de março de 1.968.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 16 de julho de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.